

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela
Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 12/2015

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a execução do CONVÊNIO nº. 766772/2012, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 19 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do CONVÊNIO nº. 766772/2012, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuadas no referido Convênio destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.

Andirá-Paraná, 20 de agosto de 2015.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS